



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



LANÇADO NO SIGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

132/2021

Processo Administrativo: 223/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União.

EMPENHADO

000001



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº: 223/2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

ÓRGÃO/SETOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
OBJETIVO:	Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Autuação

Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.

Santaluz - Bahia, 06 de agosto de 2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Comissão de Contratação

000002



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 02 de agosto de 2021.

Ao Sr. Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

Em face da necessidade e possibilidade da futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, **solicito**, pelo presente, pesquisa de preços, bem como o relatório final de valor, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Natanael Lima da Cruz
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

000003



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	UND	Qtde
01	Contratação de serviço de locação de Sonorização: 016 caixas de som graves. 08auto falantes SB1000. 016 caixas de som médios-graves. 08auto falantesde 12 polegadas; 016 TI. 01 Mesa de som digital com 32 canais. 02 Kit microfone com 05 peças. 02 monitores de 15 para guitarra 08 pedestal de microfones. 02 spotvos, sub de bateria com 02 auto falanters de 15 polegadas 01 kit central de energia de 1,5 Kva, 08 steps, com 04 saídas 110v e 08 saídas 220v. 01 Módulo MD 8000.1 2 ohms 8000 W RMS Amplificador Som Automotivo, 01 inversor de tensão 12v para 220v, 01 mesa de som automotiva com 08 canais 12 Volts, 01 caixa automotiva externa 04 graves 8000 W RMS, 04 cornetas 04 twiter, 01 microfone 01 Equalizador Automotivo 5 Bandas; 01 Inversor 6000w 12v 220v Senoidal Carregador De Bateria. 02 caixas de som grave; 02 caixa médio; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência 3.000wats; 01 microfone; 01 Gerador ede 5kva 01 (um) dia antes dos eventos, Na prestação do serviço devera esta incluído todos os tributos e encargos sociais, transportados equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais, montagem e desmontagem dos equipamentos e alimentação.	DIÁRIA	05

000004



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



02	Contratação de serviço e locação de iluminação:	DIÁRIA	05
	03 Estrutura metálica de alumínio tipo Q39; 06 grids de 3m de altura na posição vertical; 04 grid de 5m de comprimento na posição horizontal para fixação de banner informativo e decoração temática; 10 refletores par led 10w; 02 refletores HQI 400w, cabos e acessórios.		

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, exposições, seminários e conferências.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO (LOCAL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CRONOGRAMA)

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos.
- Dias e horários da prestação do serviço: Conforme agendamento de eventos, das 08:00 às 17:00.
- Periodicidade dos serviços: Conforme demandas.

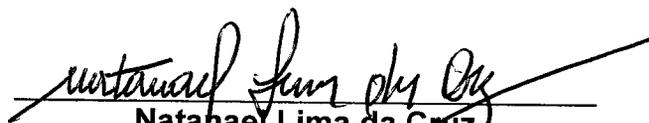
4. DO PAGAMENTO:

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

A validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

Santaluz - BA, 02 de agosto de 2021.


Natanael Lima da Cruz
Secretário Municipal de Cultura,
Esporte e Juventude

000005



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 05 de agosto de 2021.

Ao Sr. Natanael Lima da Cruz
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Em face de solicitação da pesquisa de preços para obtenção de preço referencial para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, **encaminho**, pelo presente, a pesquisa de preços, relatório final de valor (mapa comparativo) e a documentação necessária para comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínimos, a fim de instruir o processo no tocante ao preço referencial.

O valor estimado para contratação é de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**.

Anexo encontram-se os preços extraídos por cotação.

Encontro-me à disposição para dirimir dúvidas posteriores.

Atenciosamente,

Maicon Da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000006



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica, se houver.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000007



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: Gleidson Roniere Moreira de Santana
 NOME FANTASIA: Gleidson Roniere Iluminação profissional
 CNPJ: 19.704.367/0001-14 - TELEFONE: 75 991075035
 ENDEREÇO: Av. Luiz Eduardo Magalhães, 706 - BAIRRO: Vila Téoi de
 CIDADE: Conceição do Coité - ESTADO: Bahia - CEP: 48.730-000
 E-mail: gleidsonroniere@hotmail.com

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
01	Contratação de serviço de locação de Sonorização: ✓ 01 Mesa de som digital com 32 canais. ✓ 02 Kit microfone com 05 peças. ✓ 01 Equalizador Automotivo 5 Bandas; ✓ 01 Inversor 6000w 12v 220v Senoidal Carregador De Bateria. ✓ 02 caixas de som grave; ✓ 02 monitores de 15 para guitarra ✓ 08 pedestal de microfones. ✓ 016 TL. ✓ 02 spotvos, sub de bateria com ✓ 02 auto falanters de 15 polegadas ✓ 01 kit central de energia de 1,5 Kva, ✓ 01 caixa automotiva externa ✓ 04 graves 8000 W RMS, ✓ 04 cornetas 04 twiter, ✓ 01 microfone ✓ 02 caixa médio; ✓ 01 mesa de som de 08 canais; ✓ 016 caixas de som graves. ✓ 08 auto falantes SB1000. ✓ 016 caixas de som médios-graves. ✓ 08 auto falantesde 12 polegadas; ✓ 01 potência 3.000wats; ✓ 01 microfone; ✓ 01 Gerador ede 5kva	DIÁRIA	05	R\$ 3.550,00	R\$17.750,00

000008



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

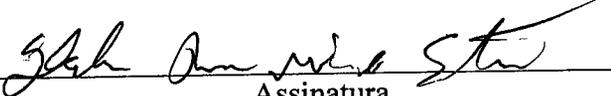
Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br

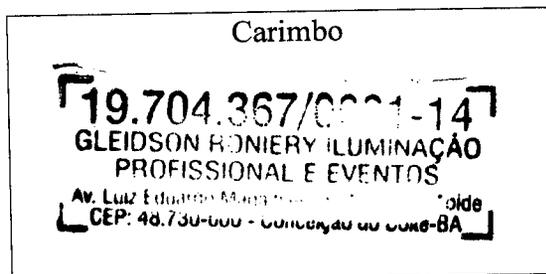


	<ul style="list-style-type: none"> ✓ 08 steps, com 04 saídas 110v e 08 saídas 220v. ✓ 01 Módulo MD 8000.1 2 ohms 8000 W RMS Amplificador Som Automotivo, ✓ 01 inversor de tensão 12v para 220v, ✓ 01 mesa de som automotiva com 08 canais 12 Volts; ✓ 01 (um) dia antes dos eventos, Na prestação do serviço de vera estar incluído todos os tributos e encargos sociais, transportados equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais, montagem e desmontagem dos equipamentos e alimentação. 				
02	<p>Contratação de serviço e locação de iluminação:</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ 10 refletores par led10w; ✓ 02 refletores HQI 400w, cabos e acessórios. ✓ 04 grid de 5m de comprimento na posição horizontal para fixação de banner informativo e decoração temática; ✓ 03Estrutura metálica de alumínio tipo Q39; ✓ 06 grids de 3m de altura na posição vertical; 	DIÁRIA	05	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
Valor total de vinte e quatro mil e quinhentos reais					R\$ 24.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA de 30 dias

Santaluz - BA, 05 de agosto de 2021.


Assinatura



000009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.704.367/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2014
NOME EMPRESARIAL GLEIDSON RONIERY MOREIRA DE SANTANA 01973538512		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GLEIDSON RONIERY ILUMINACAO PROFISSIONAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES	NÚMERO 708	COMPLEMENTO CASA
CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO VILA TOIDE	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE
UF BA		ENDEREÇO ELETRÔNICO gleidsonroniere@hotmail.com
TELEFONE (75) 9107-5035		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **16:38:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000010

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1840469557

NOME GLEIDSON ROSIERE MOREIRA DE SANTANA	
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSORUF 1124108203 SSP BA	
CPF 919.775.385-12	DATA NASCIMENTO 06/10/1984
FILIAÇÃO GERALDO CARNEIRO DE SANTANA MARIA NEIDE MOREIRA DE SANTANA	
PERMISSÃO	KCC
CAT. HAB. 3B	
Nº REGISTRO 04021335031	VALIDADE 14/07/2024
1ª HABILITAÇÃO 12/01/2007	

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CONCEIÇÃO DO COITE, BA	DATA EMISSÃO 02/08/2015
---------------------------------	----------------------------

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

20304537008
 BA710230321

BAHIA

DETRAN CONTRAN

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM O ORIGINAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

GLEIDSON RONIERY MOREIRA DE SANTANA 01973538512

Nome do Empresário

GLEIDSON RONIERY MOREIRA DE SANTANA

Nome Fantasia

GLEIDSON RONIERY ILUMINACAO PROFISSIONAL

Capital Social

60.000,00

Número Identidade

1124108203

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

019.735.385-12

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

12/02/2014

Número de Registro

CNPJ

19.704.367/0001-14

Endereço Comercial

CEP

48730-000

Bairro

VILA TOIDE

Logradouro

AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES

Município

CONCEICAO DO COITE

Número

708

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

12/02/2014

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Atividade Principal (CNAE)

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Ocupações Secundárias

Centro(s)/músico(a) independente

Promotor(a) de eventos, independente

Instalador(a) de painéis publicitários, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

90.01-9/02 - Produção musical

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

43.29-1/01 - Instalação de painéis publicitários

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro

000012

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	19.704.367/0001-14
NOME EMPRESARIAL:	GLEIDSON RONIÉRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512
CAPITAL SOCIAL:	R\$60.000,00 (Sessenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME22743340

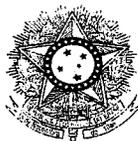
Número do Identificador

19704367000114

Data de Emissão

04/08/2021

000014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLEIDSON RONIÈRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.704.367/0001-14
Certidão nº: 23781781/2021
Expedição: 04/08/2021, às 16:31:19
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLEIDSON RONIÈRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.704.367/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



04/08/2021

005059839

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005059839**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

GLEIDSON RONIÉRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512, portador do CNPJ: 19.704.367/0001-14, estabelecida na AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 708, CASA, VILA TOIDE, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

005059839



000016

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.704.367/0001-14

Razão Social: GLEIDSON RONIÉRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512

Endereço: AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES 708 CASA / VILA TOIDE / CONCEICAO DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 18/08/2021

Certificação Número: 2021042102230200339991

Informação obtida em 04/08/2021 16:34:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 27983 / 2021

Contribuinte: GLEIDSON RONIÉRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512
CPF/CNPJ: 19.704.367/0001-14
Inscrição: 000937607

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quitado em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 27/05/2021 às 20:59:54
Validade: 25/08/2021



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaoocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qrcode para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 2853 - 8636 - 1466

000018

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213125157

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 19.704.367/0001-14

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GLEIDSON RONIERE MOREIRA DE SANTANA 01973538512
CNPJ: 19.704.367/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:28:30 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/01/2022.
Código de controle da certidão: **B6E6.8DDD.6BA6.A5FF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ELETRO
 CNPJ: 13.004.075/0001-10 - INSC. EST. 00055271
 4º Andar - 400, Centro Administrativo da Bahia - C.A.B.
 CEP: 41.745-002

Inscrição: 09771
 Inscrição: 09771-25-3825-1-0119-0000-0
 7/2021 | 06/05/21 a 03/06/21 | A19S446551

Nome e Endereço para entrega:
GERALDO CARNEIRO DE SANTANA
 AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 706A PRIMEIRO ANDAR
 C-UNIVERSITARIA 48730000 CONCEICAO DO COITE
 Cod. Lote (Lote Anterior) | Lote Anterior | Dia/Consumo | Data Letra | Data Entrega
 | 121 | 118 | 29 | 03/06/21 | 03/06/21

Endereço do Locatário:
 AV LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 706A PRIMEIRO ANDAR
 C-UNIVERSITARIA 48730000 CONCEICAO DO COITE

Consumo	Consumo (m³)	Valor (R\$)	UC	VL Total
ATE 6 MN	3	29,90		29,90
TOTAL	3	29,90		29,90

Consumo (m³)	Valor (R\$)
07/2021	
08/2021	
09/2021	
10/2021	
11/2021	
12/2021	

Unidades de Consumo - UC (móveis) |
 Consumo por Unidade (m³) |
 Consumo Médio Mensal - Ligação |

Especificação	Esqoto	% do valor água	Valor (R\$)
CONS. AGUA 3 m3			29,90
MULTA REF. CONTA (S) 05/2021			0,59
JURIS MORSA CONTA (S) 05/2021			0,02

Parcela	Vencimento	Total a pagar em R\$
01 (2-000)	03/07/21	30,51

Descrição	CC	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
Imposto de Renda	0000	0000	0000	0000	0000	0000
Imposto de Renda	0000	0000	0000	0000	0000	0000
Imposto de Renda	0000	0000	0000	0000	0000	0000

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL
 DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA CONTA SÃO VERDADEIRAS E CORRETAS.
 DECLARO QUE NÃO POSSUO DÍVIDAS EM RELAÇÃO A ESTA CONTA.
 DATA: 05/07/21



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ 13.843.842/0001-23
Endereço: Praça Theógenes Assis, Caixa IV 55 - Distrito
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3283-3264

Conceição do Coité, 20 de Abril de 2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

GLEIDSON RONIÉRE MOREIRA DE SANTANA 01973538512

GLEIDSON RONIÉRE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL

CPF/CNPJ: 19.704.367/0001-14

Inscrição Municipal: 018181

Email: gleidsonroniere@hotmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA LUIZ EDUARDO MAGALHAES, 708 - PINDORAMA

ATIVIDADE PRINCIPAL

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

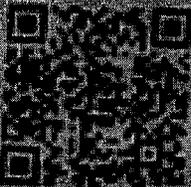
De Segunda a Sexta-feira: Das 00:00h às 23:59h.

Sábado: Das 00:00h às 23:59h.

Domingos e Feriados: Das 00:00h às 23:59h.

Alvará Nº 6135/2021

Chave de verificação: 204879732993



RESTRICÇÕES:

Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceiçãodoquite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

000522



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica, se houver.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento
Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000023



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA

NOME FANTASIA: M.A.S PRODUÇÕES

CNPJ:30.364.315/0001-89

ENDEREÇO:Rua Juviano Ferreira da silvaN°084– Conceição do Coité/Ba CEP: 48730-000

TELEFONE:(75) 9 92701553

E-mail:marcosoliveira17@live.com

ANEXO-TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO-I

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	UND	Qtd	Valor Unitário	Subtotal
01	<p>Contratação de serviço de locação de Sonorização:</p> <p>016 caixas de som graves. 08 auto falantes SB1000. 016 caixas de som médios-graves. 08 auto falantes de 12 polegadas; 016 TI. 01 Mesa de som digital com 32 canais. 02 Kit microfone com 05 peças. 02 monitores de 15 para guitarra 08 pedestal de microfones. 02 spotvos, sub de bateria com 02 auto falantes de 15 polegadas 01 kit central de energia de 1,5 Kva, 08 steps, com 04 saídas 110v e 08 saídas 220v. 01 Módulo MD 8000.1 2 ohms 8000 W RMS Amplificador Som Automotivo, 01 inversor de tensão 12v para 220v, 01 mesa de som automotiva com 08 canais 12 Volts, 01 caixa automotiva externa 04 graves 8000 W RMS, 04 cornetas 04 twiter, 01 microfone 01 Equalizador Automotivo 5 Bandas; 01 Inversor 6000w 12v 220v Senoidal Carregador De Bateria. 02 caixas de som grave;</p>	DIÁRIA	05	R\$ 3.450,00	R\$17.250,00

000024



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



	02 caixa médio; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência 3.000wats; 01 microfone; 01 Gerador ede 5kva 01 (um) dia antes dos eventos, Na prestação do serviço devera estaincluído todos os tributos e encargos sociais, transportados equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais, montagem e desmontagem dos equipamentos e alimentação.				
02	Contratação de serviço e locação de iluminação: 03Estrutura metálica de alumínio tipo Q39; 06 grids de 3m de altura na posição vertical; 04 grid de 5m de comprimento na posição horizontal para fixação de banner informativo e decoração temática; 10 refletores par led10w; 02 refletores HQI 400w, cabos e acessórios.	DIÁR IA	05	R\$ 1.375,00	R\$ 6.875,00
Total					R\$: 24.125,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Conceição do Coité BA, 05 de agosto de 2021.

Assinatura



000025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

Conceição do Coité, 14 de Junho de 2021

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

A PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, CONCEDE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO À EMPRESA:

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503

M.A.S PRODUCOES

CPF/CNPJ: 30.364.315/0001-89

Inscrição Municipal: 018276

Email: naopossui@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA JUVINIANO FERREIRA DA SILVA CASA, 84 - MADUREIRA

ATIVIDADE PRINCIPAL

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO
4754703 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira: Das 08:00h às 18:00h.

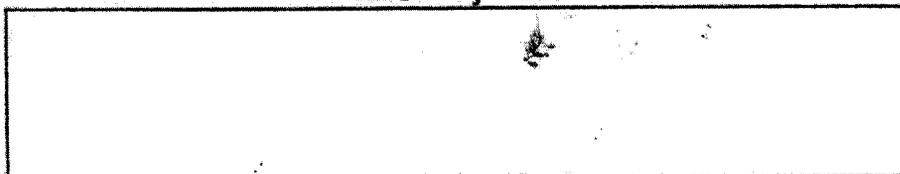
Sábado: Das 08:00h às 12:00h.

Alvará Nº 6358/2021

Chave de verificação: 217424293251



RESTRICÇÕES:



Este documento pode ter sua autenticidade verificada no portal www.conceicaodoquite.ba.gov.br

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER FIXADO EM LUGAR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO.
VÁLIDO ATÉ 31/12/2021

000026



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503
CNPJ: 30.364.315/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:31:06 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **F514.6B5E.548A.D663**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000027

Empregador

Empregado

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 30.364.315/0001-89**Razão Social:** MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503**Endereço:** R JUVINIANO FERREIRA DA SILVA 84 CASA / MADUREIRA / CONCEICAO
DO COITE / BA / 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042504262322004289

Informação obtida em 31/05/2021 15:42:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 13.843.842/0001-57
Endereço: Praça Theógenes Antonio Calixto Nº 58 - Gravata
CEP: 48.730-000 Telefone: (75) 3262-2284

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: 028553/2021

Contribuinte: MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 056.258.375-03
Inscrição Municipal: 956493
Endereço: RUA JUVINIANO FERREIRA DA SILVA, 84 - CASA
Bairro: MADUREIRA
CEP: 48.730-000

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certificamos, para os fins de direito, que, mandando rever os registros da Dívida Ativa inscrita nesta repartição, verificou-se a inexistência de débitos relativos ao contribuinte supracitado, e para constar determinei que fosse extraída esta Certidão Negativa de Tributos.

Emissão: 14/06/2021
Validade: 12/09/2021

Atenção!

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Autenticação 904391546643



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://191.252.109.81:8080/NF5e/ValidacaoExterna/validacaoExterna.zul>

Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão emitida conforme o modelo definida pela Prefeitura Municipal Conceição do Coité.

000030

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / CNH / BRENDA / UF
 1826625610 SSP BA

CPF 056.258.375-03 DATA NASCIMENTO 02/07/1993

FILIAÇÃO
 ADELINO SILVA DE OLIVEIRA
 MARIA TIZABEL SILVA OLIVEIRA

PROBADO ACC. CXT. HAB. AS

REGISTRO 05412847652 VALIDADE 28/09/2021 EF. HABILITACAO 27/01/2012

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 1402558420

PROBADO PLASTIFICADO 1402558420

LOCAL CONCEICAO DO COITX, BA DATA BOMBA 05/10/2016

LICENÇA DE CONDUCIR VEICULO
 DE CLASSE A
 ASSINATURA DO EMITENTE 48998521201
 BA709355778

DETRAN - BA (BAHIA)

Prefeitura Municipal de Santa Luz
CONFERE COM O ORIGINAL



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005059541

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503, portador do CNPJ: 30.364.315/0001-89, estabelecida na R JUVINIANO FERREIRA DA SILVA, 84, CASA, MADUREIRA, CEP: 48730-000, Conceicao Do Coite - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

005059541



000032

INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA
 INSTITUTO BRASILEIRO DE METROLOGIA

Unidade de Consumo - UC (móvel)
 Consumo Médio Mensal - Ligação
 Valor (R\$) 33,44

Vencimento		Total a pagar em R\$	
RECIBO FEDERAL Nº 4.440/2006			
Características	Con	Cloro	Resistência
Padrão da Portaria	16UH	Min 0,2 mg/l	Ausente
MS 28 14/2011			
MT de Análises - Rede			
Edição			
Análises			
Responsabilidade			

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPORTE	BASE DE CÁLCULO (R\$)	%	VALOR EM R\$
IPIS				
COFINS				

NOTA FISCAL / CONTA DE SERVIÇOS
 NOTA FISCAL / CONTA DE SERVIÇOS
 NOTA FISCAL / CONTA DE SERVIÇOS

embasa
 Embasa S.A.
 Embasa S.A.
 Embasa S.A.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.364.315/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/05/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M.A.S PRODUCOES	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andalmes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JUVINIANO FERREIRA DA SILVA	NÚMERO 84	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.730-000	BAIRRO/DISTRITO MADUREIRA	MUNICÍPIO CONCEICAO DO COITE	UF BA
--------------------------	-------------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (75) 9915-0787
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **17:32:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000034
1/1

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503

Nome do Empresário

MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA

Nome Fantasia

M.A.S PRODUCOES

Capital Social

10.000,00

Número Identidade

1526625610

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

056.258.375-03

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/05/2018

Número de Registro

CNPJ

30.364.315/0001-89

Endereço Comercial

CEP

48730-000

Bairro

MADUREIRA

Logradouro

RUA JUVINIANO FERREIRA DA SILVA

Município

CONCEICAO DO COITE

Número

84

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

04/05/2018

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

82.30-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

77.39-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

73.19-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

90.01-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

Comerciante independente de artigos de iluminação

47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

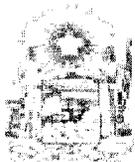
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

000035

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	30.364.315/0001-89
NOME EMPRESARIAL:	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503
CAPITAL SOCIAL:	R\$10.000,00 (Dez mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213125892

RAZÃO SOCIAL	
MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA 05625837503	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
148.584.587	30.364.315/0001-89

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

000037



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 03 de agosto de 2021.

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo de **03 (três) dias**, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos. A escolha desta empresa se deu em razão da mesma ser uma tradicional prestadora de serviços no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada:

- Documentos relativos à habilitação jurídica (contrato social consolidado ou todas as alterações, documentos dos sócios e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (cartão CNPJ);
- Documentos de regularidade fiscal e trabalhista – certidão de regularidade com a municipal, fazenda estadual e fazenda federal, Certificado de regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Atestado de capacidade técnica, se houver.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

Recebido em:

Atenciosamente,

Maicon da Silva Nascimento

Maicon da Silva Nascimento
Departamento de Compras

000038



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



COTAÇÃO DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO OLIVEIR

NOME FANTASIA: CASA VELHA PRODUÇÕES

CNPJ: 42.353.558/0001-09

ENDEREÇO: Rua Princesa Isabel, 82 Centro – Santaluz/Ba **CEP:** 48880-000

TELEFONE:(75) 9 81699929

E-mail:casavelhaprodutora@gmail.com

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA EVENTOS.

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
01	Contratação de serviço de locação de Sonorização: 016 caixas de som graves. 08auto falantes SB1000. 016 caixas de som médios-graves. 08auto falantesde 12 polegadas; 016 TI. 01 Mesa de som digital com 32 canais. 02 Kit microfone com 05 peças. 02 monitores de 15 para guitarra 08 pedestal de microfones. 02 spotvos, sub de bateria com 02 auto falanters de 15 polegadas 01 kit central de energia de 1,5 Kva, 08 steps, com 04 saídas 110v e 08 saídas 220v. 01 Módulo MD 8000.1 2 ohms 8000 W RMS Amplificador Som Automotivo, 01 inversor de tensão 12v para 220v, 01 mesa de som automotiva com 08 canais 12 Volts, 01 caixa automotiva externa 04 graves 8000 W RMS, 04 cornetas 04 twiter, 01 microfone 01 Equalizador Automotivo 5 Bandas; 01 Inversor 6000w 12v 220v Senoidal Carregador De Bateria. 02 caixas de som grave; 02 caixa médio; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência 3.000wats; 01 microfone; 01 Gerador e de 5kva 01 (um) dia antes dos eventos, Na prestação do serviço devera estaincluído todos os tributos e encargos sociais, transportados equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais, montagem e desmontagem dos equipamentos e alimentação.	DIÁRIA	05	R\$ 3.330,00	R\$16.650,00

000039



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.

CNPJ: 13.807.870/0001-19

Telefone: 75 3265-2386 -site:www.santaluz.ba.gov.br



02	Contratação de serviço e locação de iluminação: 03 Estrutura metálica de alumínio tipo Q39; 06 grids de 3m de altura na posição vertical; 04 grid de 5m de comprimento na posição horizontal para fixação de banner informativo e decoração temática; 10 refletores par led 10w; 02 refletores HQI 400w, cabos e acessórios.	DIÁRIA	05	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
Valor Total: (vinte e dois mil e trezentos reais)					R\$: 22.300,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

Santaluz- Bahia, 05 de agosto de 2021.

Francisco Oliveira
Assinatura

Carimbo

42.353.558/0001-09
CASA VELHA PRODUÇÕES
FRANCISCO OLIVEIRA - 285.272.675-00
RUA PRINCESA ISABEL, N° 82 - CENTRO -
SANTALUZ/BA - CEP 48.880-000

000040



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.353.558/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/06/2021
--	--	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA VELHA PRODUÇOES	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 90.01-9-02 - Produção musical 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 82	COMPLEMENTO CASA
--	---------------------	----------------------------

CEP 48.880-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTALUZ	UF BA
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CASAVELHAPRODUTORA@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 8169-9929
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/06/2021
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/08/2021** às **10:40:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

000041_{1/1}

C

C

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL




Francisco Oliveira

CARTeira DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

02511453 01 28/07/2008

FRANCISCO OLIVEIRA

NELSON OLIVEIRA
MARTINHA NEVES DA SILVA

QUEIMADAS BA 02/09/1962
CER-CAS CM-SANTALUZ BA
DST-SEDE L-04B F-134 R-000982
285272675 00

Francisco Oliveira

LE Nº 7.116 DE 28/08/83

Prefeitura Municipal de Santaluz

CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributos e Auditoria Fiscal

PRAÇA DO TANQUE GRANDE - N° S/N ANTIGA BIBLIOTECA MUNICIPAL CENTRO - SANTALUZ - BA CEP: 48880-000

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO: 4454

N° ALVARA: 366/2021

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

NOME COMERCIAL / FANTASIA: CASA VELHA PRODUCOES

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 28/06/2021

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

42.353.558/0001-09

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: Rua Princesa Isabel, 82

COMPLEMENTO:

BAIRRO: Centro

CIDADE: SANTALUZ - BA

CEP: 48880-000

ATIVIDADES

CPS - Microempreendedor Individual

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

01

8230001

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

HORÁRIO NORMAL:

RESTRIÇÕES

Declaro sob as penas da Lei serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas. Saliendo também que: o(s) projeto(s) a ser(em) realizado no local acima discriminado são compatíveis com as legislações urbanísticas, de posturas e de ambientais. Declaro, ainda, estou ciente de que sou responsável civil, pena e administrativamente pela veracidade das informações prestadas a este Município e perante a terceiros.

DATA DE EMISSÃO: 28/06/2021

VALIDADE: 31/12/2021

LEONARDO DOS SANTOS SOUSA

Diretor do DETAF

Leonardo dos Santos Sousa

Diretor do Depto de Tributos

Decreto 402/2021

Protocolo n° 366/2021

Data 28/06/2021

Assinatura

AVISO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

<http://santaluz.ba.gov.br>



6437 366 8 28062021 31122021

000043

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

Nome do Empresário

FRANCISCO OLIVEIRA

Nome Fantasia

CASA VELHA PRODUÇÕES

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

0251145301

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

285.272.675-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/06/2021

Número de Registro

CNPJ

42.353.558/0001-09

Endereço Comercial

CEP

48880-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA PRINCESA ISABEL

Município

SANTALUZ

Número

82

UF

BA

Complemento

CASA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/06/2021

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet, Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Promotor(a) de eventos, independente

Atividade Principal (CNAE)

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Ocupações Secundárias

Churrasqueiro(a) em domicílio independente

Locador(a) de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, independente

Proprietário(a) de casas de festas e eventos, independente

Cantor(a)/músico(a) independente

Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente

Proprietário(a) de carro de som para fins publicitários, independente

Locador(a) de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8230-0/02 - Casas de festas e eventos

9001-9/02 - Produção musical

9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

000044

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	42.353.558/0001-09
NOME EMPRESARIAL:	FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500
CAPITAL SOCIAL:	R\$5.000,00 (Cinco mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



04/08/2021

005058511

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 005058511**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela Internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 04/08/2021, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500, portador do CNPJ: 42.353.558/0001-09, estabelecida na RUA PRINCESA ISABEL, 82, CASA, CENTRO, CEP: 48880-000, Santaluz - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 4 de agosto de 2021.

PEDIDO Nº:

005058511



000046



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZ
PRAÇA DO TANQUE GRANDE
CENTRO
SANTALUZ BA
CNPJ: 13.807.870/0001-19

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão de Nº 637 datada em 22/06/2021
Nº Processo:

Certifico que o contribuinte inscrito neste município sob nº **4260** , consta em nome de (a) :

Contribuinte: Francisco Oliveira

CPF/C.N.P.J: 285.272.675-00

Endereço: Trv Marechal Castelo Branco N.º 82 BAIRRO Centro CEP 48880000 COMPLEMENTO Casa LOTE QUADRA

Solicitante:

Em cumprimento ao despacho exarado em petição protocolada neste órgão e ressaltando o direito da FAZENDA MUNICIPAL de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, CERTIFICO, para fins de direito, que, mandando rever os registros da DÍVIDA ATIVA inscrita nesta repartição, verificou - se a inexistência de débitos pertencentes ao contribuinte acima identificado. E , para constar determinei que fosse extraída esta certidão negativa, cuja validade é de 180(cento e oitenta) dias. Constando assim a inexistência de Débitos Municipais abrangendo IPTU, ISS, DÍVIDA ATIVA, TFF, TLL, TAXA DE EXECUÇÃO DE OBRAS , RECEITAS NÃO TRIBUTÁRIAS - portanto todas as receltas Municipais.

,22/06/2021

Validade da Certidão de 180 () dias a contar da data de sua emissão.

Emitida por :



LEONARDO DOS SANTOS SOUSA
Diretor do DETAF

Identificador Web: 8744.637.20210622.N.62.4260

000047



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.353.558/0001-09
Certidão n°: 23620788/2021
Expedição: 04/08/2021, às 09:47:19
Validade: 30/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.353.558/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

CNPJ: 42.353.558/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:48:41 do dia 04/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2022.

Código de controle da certidão: **05B1.3EFB.8243.E6C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.353.558/0001-09
Razão Social: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 82 CASA / CENTRO / SANTALUZ / BA / 48880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

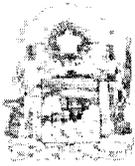
Validade: 30/07/2021 a 28/08/2021

Certificação Número: 2021073002495753958760

Informação obtida em 04/08/2021 09:37:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000050



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213119898

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 42.353.558/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Código Débito Automático

Matrícula
092475787

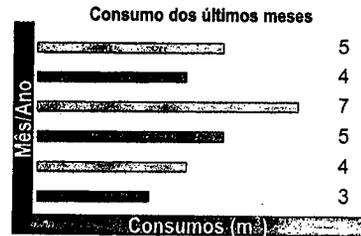
Mês/Ano dv Cidade dv Inscrição
 02/2021 3 0254 2 02.1260.1.0001.0081.0

Vencimento
24/02/2021

Nome/Endereço para entrega

SIVALDETE DE SANTANA OLIVEIRA
 RU PRINC ISABEL, 81
 SANTALUZ CENTRO CEP - 48.880-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A13N148322	37 MD	677	672	34	22/12 A 25/01
Endereço da Ligação					
RU PRINC ISABEL, 81 CENTRO CEP - 48.880-000					
Especificação					
Valores em R\$					
CONS. AGUA 5M3				29,90	
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 12/2020				0,62	
JUROS DE MORA - CONTA(S) 12/2020				0,05	



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

30,57

ESGOTO(% água) VL. Total

Faixas de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

RESIDENCIAL		1	UNIDADE
ATE 6 MINIMO	5		29,90

TOTAL AGUA	29,90	0,00	29,90
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO R\$	%	VALOR EM R\$
	PIS	30,52	1,150	0,35
COFINS		5,300	1,61	

ATENCAO: A LEGISLACAO VIGENTE RESPONSABILIZA O USUARIO POR MANTER OS DADOS CADASTRAIS ATUALIZADOS

EXISTE(M) DEBITO(S):
 2021 - JAN

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0030	0018	0018
Turbidez - 5,0 UT	0064	0060	0060
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0064	0060	0060
Escherichia Coll - (*)	0064	0060	0060
Coliformes Termotolerantes - Ausência	0064	0060	0060

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais:	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coll (*):	indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor (**):	produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
 Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVIÇOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.785/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidade de Consumo - UC (apartamento/casas/salas) 0001

Consumo Médio por Unidade(m³) 5

Consumo Médio Mensal/ Ligação

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

CANHOTO PROCESSADO EM LEITURA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

000052



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda

Senhor Prefeito,

Solicitamos a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, exposições, seminários e conferências.

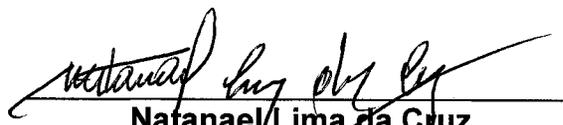
Desse modo, solicita-se a contratação da empresa **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**, inscrita no CNPJ nº **42.353.558/0001-09**, no valor total de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**.

Em razão de o montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de 03 (três) cotações pelo departamento de compras, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021; e
- Termo de Referência.

Atenciosamente,


Natanael Lima da Cruz
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Exmo. Sr.
Arismário Barbosa Júnior
DD. Prefeito Municipal de Santaluz
Nesta.

000053



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1- OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a pretensão da prestação dos serviços por se tratar de objeto comum aos órgãos e entidades municipais, visando atender as demandas de inaugurações, exposições, seminários e conferências.

2.2. A definição do quantitativo foi feita com parâmetro nos anos anteriores.

2.3. Diante das justificativas apresentadas, faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II do art. 75, da Lei 14.133/2021.

3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente em seu artigo 75, inciso II).

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal N° 431/2021.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *“Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica.”*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *“Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência.”*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado

000054



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

4 – DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021 e o artigo 24 do Decreto Municipal 431/2021 justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

5 – DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

5.1. No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021 e o artigo 11 do Decreto Municipal 431/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**, apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço particado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

6.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta.

6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade (onde os serviços serão prestados): Na sede e distritos.
- b) Dias e horários da prestação do serviço: Conforme agendamento de eventos, das 08:00 às 17:00.
- c) Periodicidade dos serviços: Conforme demandas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



6.3. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços a serem prestados.

7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
01	Contratação de serviço de locação de Sonorização: 016 caixas de som graves. 08auto falantes SB1000. 016 caixas de som médios-graves. 08auto falantesde 12 polegadas; 016 TI. 01 Mesa de som digital com 32 canais. 02 Kit microfone com 05 peças. 02 monitores de 15 para guitarra 08 pedestal de microfones. 02 spotvos, sub de bateria com 02 auto falaners de 15 polegadas 01 kit central de energia de 1,5 Kva, 08 steps, com 04 saídas 110v e 08 saídas 220v. 01 Módulo MD 8000.1 2 ohms 8000 W RMS Amplificador Som Automotivo, 01 inversor de tensão 12v para 220v, 01 mesa de som automotiva com 08 canais 12 Volts, 01 caixa automotiva externa 04 graves 8000 W RMS, 04 cornetas 04 twiter, 01 microfone 01 Equalizador Automotivo 5 Bandas; 01 Inversor 6000w 12v 220v Senoidal Carregador De Bateria. 02 caixas de som grave; 02 caixa médio; 01 mesa de som de 08 canais; 01 potência 3.000wats; 01 microfone; 01 Gerador ede 5kva 01 (um) dia antes dos eventos, Na prestação do serviço devera estaincluído todos os tributos e encargos sociais, transportados equipamentos de ida e volta, transporte dos profissionais, montagem e desmontagem dos equipamentos e alimentação.	DIÁRIA	05	R\$ 3.330,00	R\$16.650,00

000056



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



02	Contratação de serviço e locação de iluminação: 03 Estrutura metálica de alumínio tipo Q39; 06 grids de 3m de altura na posição vertical; 04 grid de 5m de comprimento na posição horizontal para fixação de banner informativo e decoração temática; 10 refletores par led10w; 02 refletores HQI 400w, cabos e acessórios.	DIÁRIA	05	R\$ 1.130,00	R\$ 5.650,00
Valor Total: (vinte e dois mil e trezentos reais)					R\$: 22.300,00

O valor estimado da contratação é de **R\$ 22.300,00** (vinte e dois mil reais e trezentos reais).

7.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (SE HOUVER)

8 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade aos serviços acessórios que dão sustentabilidade à otimização e adequação das atividades da administração pública, em suas atribuições finalísticas.

8.3. Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referente a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66) , habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

000057



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho.

10 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail licitacoespmsantaluz2021@gmail.com ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito

000058



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12 – RECURSOS ORÇAMENTARIOS

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.404

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1. A seleção do prestador de serviço foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**, inscrita no CNPJ sob o nº **42.353.558/0001-09**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

14 – DO PRAZO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2021.

15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

000059



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



15.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

15.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

15.1.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

15.1.6. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

15.1.7. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

15.1.8. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

15.1.9. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

15.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

15.1.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

15.2. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

16.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

16.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

16.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

17 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O Município de Santaluz reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Municipal 431/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Santaluz - BA, em 06 de agosto de 2021.

Natanael Lima da Cruz

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

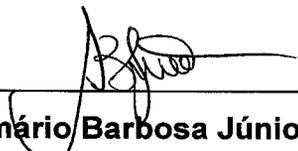
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO

A/C: Comissão de Contratação

REFERÊNCIA: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude no dia 06 de agosto de 2021, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, **AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitação para demais providências administrativas.

Ratifico a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando a indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa e para o setor jurídico para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.



Arismário Barbosa Júnior

Prefeito Municipal

000062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

Da: Comissão de Contratação

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Informação sobre compatibilidade de previsão de recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

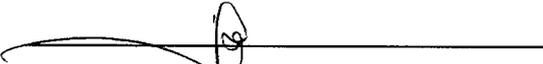
Processo administrativo: 223/2021.

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais)**.

Atenciosamente,



Angela Maria dos Reis Pinho

Presidente da CCD

000063



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

Do: Setor de Contabilidade

Para: Comissão de Contratação

Assunto: Resposta ao Processo Administrativo nº 223/2021

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, tenho a informar-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

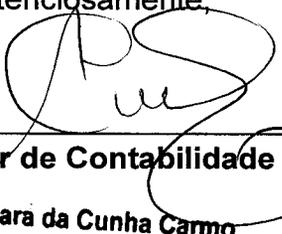
UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.404

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Atenciosamente,


Setor de Contabilidade

Naiara da Cunha Carmo
Diretora de Depart. de Contabilidade
Decreto 026/2021

000064



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2021

DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:

Em razão do montante exíguo do fornecimento de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE

PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**, CNPJ nº **42.353.558/0001-09** apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

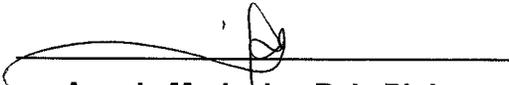
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD

000065

ORGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 432/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 432 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ERRATA NO DECRETO DE Nº 430 E ALTERA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arismário Barbosa Júnior, Prefeito do Município de Santaluz-BA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, altera o Decreto de Nº 430 e:

DECRETA

Art. 1º - Alteração do **Artigo 1º do DECRETO DE Nº 430** que instituiu a Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor:

Art. 2º - A Comissão de Contratação Direta (CCD) que atuará nos processos de Dispensa e Inexigibilidade de licitação do município de Santaluz/BA, nos termos da legislação em vigor, passará a ser composta pelos nomeados abaixo, da seguinte forma:

1. **ÂNGELA MARA DOS REIS PINHO**, cargo de **PRESIDENTE**;
2. **JACKSON DA SILVA AVELINO**, cargo de **MEMBRO**;
3. **MAICON DA SILVA NASCIMENTO**, cargo de **MEMBRO**;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

Santaluz-Bahia, 16 de junho de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz- BA, 06 de agosto 2021.

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Processo Administrativo: 223/2021.

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

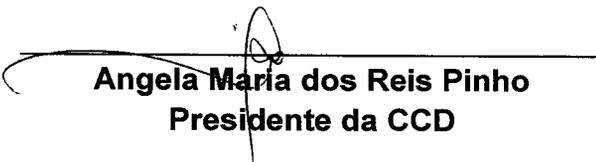
Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação, favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da CCD

000067



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0XX/20XX

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de **XXXXXXXXXX**, com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº , neste ato representado pelo **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF nº , portador(a) da Carteira de Identidade nº , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , com sede no(a) , na cidade de /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº , expedida pela (o) , e CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº **0xx/20xx** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº **xxx/20xx**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de **XXXXXXXXXXXXXX**, visando atender Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXXXX** do município de **XXXXXXXXXXXXXX/BA**
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

000068



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3 - Os preços são fixos e irredutíveis;

3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.

3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxxxx, neste Município.

3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxxx, Projeto/Atividade xxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.

b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de **XXX** como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EMPRESA

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 223/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 132/2021.

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA. Exame prévio da Dispensa de licitação para efeitos de cumprimento do art. 75, II, da Lei n°. 14.133/2021. Constatação de regularidade. Aprovação.

I. RELATÓRIO

Foram encaminhados os presentes autos do Processo Administrativo de n°. 223/2021, para exame e parecer eventual contratação da empresa **FRANCISCO OLIVEIRA, para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude.**

Para instrução dos autos, foram juntados os seguintes documentos:

- a) Solicitação para a abertura do Processo Licitatório, constando solicitação e justificativa pelo Secretário de Administração;
- b) Termo de referência;
- c) Cotação de preços;
- d) Parecer contábil;
- e) Parecer técnico emitido pela CCD – Comissão de Contratação Direta de que a documentação apresentada atende aos requisitos para a abertura do Processo Licitatório;
- f) Minuta do termo do contrato.

000072



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Vieram então os autos a Procuradoria Jurídica para emissão de Parecer, por força do art. 72, inciso III, da lei 14.133/2021.

II. PARECER

Primordialmente, cumpre salientar que o parecer tem por base os elementos que constam, até a presente data, nos autos deste processo administrativo em epígrafe.

Após a análise dos documentos anexados nos autos do Processo Administrativo de n°. 223/2021, tendo em vista a necessidade da contratação da empresa **FRANCISCO OLIVEIRA**.

É o que passo a fazer, sob o prisma estritamente jurídico.

Embora a realização de contratos pela Administração Pública exija em regra, obediência às regras do certame licitatório, a Lei 14.133/2021 prevê a possibilidade da contratação direta, através da Dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, essa possibilidade também encontra fundamento no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

O processo encontra-se instruído com 03 (três) cotações de preços, de acordo com a planilha orçamentária, demonstrando a imperiosa necessidade da presente contratação, não havendo necessidade de realização de processo licitatório, já que a própria legislação autoriza a dispensa de licitação em decorrência do valor, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos **princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade**. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Deste modo, o processo encontra-se devidamente instruído com a pesquisa de preços, sendo a razão da escolha do fornecedor ou executante.

000073



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



No mais, o processo encontra-se em ordem e demonstra condições favoráveis à contratação direta da empresa **FRANCISCO OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.353.558/0001-09, para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude de Santaluz,** sob a forma de dispensa de licitação, esta Procuradoria opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do art. 75, II, da lei 14.133/2021.

Este é o parecer.

S.M.J.

Santaluz, 06 de agosto de 2021.

LÍLIAN SANTOS DE QUEIROZ
ASSESSORA DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

000074



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 223/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Contratado: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses;
06/08/2021 até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.


ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

000075

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO
CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC. II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

Contratado: FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses;
06/08/2021 até 31/12/2021.

Valor Total: R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

000076



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CONTRATO Nº 236/2021

Termo de Contrato de prestação de serviços que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE SANTALUZ** e a Empresa **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**.

A Prefeitura Municipal de Santaluz, com sede no(a) Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo, na cidade de Santaluz/Estado da Bahia, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.807.870/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Arismário Barbosa Júnior**, inscrito(a) no CPF nº 016.459.665-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.353.558/0001-09, com sede no(a) Rua Princesa Isabel, nº 82, Casa, Centro, Santaluz/BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **FRANCISCO OLIVEIRA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 02511453 01, expedida pela(o) SSP-BA e CPF nº 285272675 00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 223/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº 132/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato trata-se da contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos.

1.2 A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 06/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

000077



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Santaluz, inscrita no CNPJ/MF nº 13.807.870/0001-19, sediada na Av. Getúlio Vargas, S/Nº, Centro, Santaluz, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.
- 3.7 - Na execução deste contrato as despesas relativas à pessoal representam um total de 60% (sessenta por cento), sendo os 40% restantes relativos a gastos com insumos, impostos e diversos.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.404

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;
- 5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

- 7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

000078



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



- a) efetuar o pagamento prestação de serviços do objeto do presente Contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

000079



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santaluz como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Santaluz – BA, 06 de agosto de 2021.



ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Francisco Oliveira
FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500
CONTRATADA

000080



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 223/2021. **Contrato:** 236/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos. **Vigência:** 06/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.404

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.


Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

000081

EXTRATO (CONTRATO Nº 236/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



Santaluz - BA, 06 de agosto de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

CNPJ Nº 13.807.870/0001-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 215/2021. **Contrato:** 236/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz. **Contratada:** FRANCISCO OLIVEIRA 28527267500. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação e montagem de equipamentos e estruturas para eventos. **Vigência:** 06/08/2021 a 31/12/2021. **Valor:** R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

UNIDADE: 26.01

PROJETO ATIVIDADE: 2.404

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DE RECURSOS: 00

Fundamentação legal: artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Angela Maria dos Reis Pinho
Presidente da Comissão de Contratação

<http://pmsantaluzba.imprensaoficial.org/>